

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39/2024

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6209/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6209/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6209/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
341	DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 7.000,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DR. ADAIL NUNES DA SILVA

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
342	ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 10.000,00

FINALIDADE: TIRO DE GUERRA

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
343	MIRIAN PONZIO	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 3.000,00

TOTAL SECRETARIA DA CULTURA	VALOR
	R\$ 20.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Unidade 02.05.07, Programa 9999 – Reserva de Contingência - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 27 de dezembro de 2024.

Dr. Denis Eduardo Machado

- Presidente em exercício -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -